

Dispõe sobre o esclarecimento, a pais alunos e professores, acerca do crime de pedofilia junto a escolas publicas ou privadas no âmbito do Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI N____ DE ____MARCO DE 2009

Dispõe sobre o esclarecimento, a pais alunos e professores, acerca do crime de pedofilia junto a escolas publicas ou privadas no âmbito do Estado de Goiás.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Esclarecimento “**COMBATE À PEDOFILIA NO ESTADO DE GOIAS**”, junto às escolas estabelecidas no âmbito do Estado, quer sejam públicas ou privadas, voltadas ao esclarecimento e aperfeiçoamento no conhecimento dos crimes relacionados com a pedofilia.

Art. 2º - Serão ministradas palestras às Associações de Pais e Mestres, aos pais e alunos das escolas, esclarecendo o tema, bem como, serão ministrados seminários e treinamento aos professores e funcionários do Ensino Fundamental, prevenindo os envolvidos, na identificação e denúncia da atividade ilícita.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas caso necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Getulino Artiaga aos ____ dias do mês de março do ano de 2009

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A pedofilia, atualmente, é definida simultaneamente como doença, distúrbio psicológico e desvio sexual (ou parafilia) pela Organização Mundial de Saúde. Nos manuais de classificação dos transtornos mentais e de comportamento encontramos essa categoria diagnóstica.

Caracteriza-se pela atração sexual de adultos ou adolescentes por crianças. O simples desejo sexual, independente da realização do ato sexual, já caracteriza a pedofilia. Não é preciso, portanto que ocorram relações sexuais para haver pedofilia. O fato de ser considerado um transtorno, não reduz a necessidade de campanhas de esclarecimento visando a proteção de nossas crianças e adolescentes e nem tira a responsabilidade do pedófilo pela transgressão das barreiras geracionais.

Esclarecer, pais alunos e professores, com palestras, seminários e treinamento, contribuirão para diminuição da Pedofilia.

Plenário Getulino Artiaga aos ____ dias do mês de março do ano de 2009

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual